

SUBEMENDA N.º ³~~2~~ (ADITIVA) – ccj

**AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 1170/2012, que estabelece
procedimentos de controle ambiental
para a aquisição de carne bovina *in
natura* pelo Distrito Federal e dá outras
providências.**

Insira-se o seguinte artigo 3º ao substitutivo, com a seguinte redação:

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em

Deputado **CHICO LEITE**
Relator